

LEI N.º 4.356, DE 29/12/2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 436.150,00,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 3.3.91.93.00 – Indenizações e Restituições - Intraorçamentário, na fonte 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários, na seguinte dotação orçamentária:

**23.00.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**23.01.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
04.122.0045.2.0136– Auxílio para o Plano de Saúde dos Servidores  
3.3.91.93.00 – Indenizações e Restituições – Intra-Orçamentário  
Valor .....R\$436.150,00

**Art. 2º** - Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**23.00.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**23.01.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
04.122.0045.2.0136 – Auxílio para o Plano de Saúde dos Servidores  
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais  
Valor .....R\$436.150,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Dezembro de 2020.

**JONES CAVAGLIERI**  
**Prefeito Municipal**